



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

79ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público

Notícia de Fato nº 01.2021.00003001-7

Interessado: Comitê do Amazonas de Combate à Corrupção e ao Caixa Dois Eleitoral

Reclamada(s): David Valente Reis

Objeto: Noticiante relata supostas irregularidades na licitação para compra de café e açúcar para a CMM

DESPACHO Nº 0019/2022/79PJ

Trata-se da Notícia Fato nº 01.2021.00003001-7 que visa apurar supostas irregularidades na licitação para compra de café e açúcar para a Câmara Municipal de Manaus. Isto porque, de acordo com o denunciado, houve sobrepreço na contratação vencida pela empresa A S Oliveira & CIA Ltda. – ME.

Sob o aspecto formal, consta no DESPACHO Nº 0218/2021/79PJ (fls. 15), que a Notícia de Fato foi prorrogada por mais 90 (noventa) dias a partir de 06/09/2021.

De outra margem, vale destacar, em cumprimento ao DESPACHO Nº 0218/2021/79PJ foram encaminhados o Ofício nº 694/2021-GAB-PRESIDÊNCIA JUCEA (fls. 18), Ofício nº 0392/2021/79PJ à Câmara Municipal de Manaus (fls. 16) e Ofício nº 0393/2021/79PJ à SEFAZ (fls. 17).

Por seu turno, às fls. 23/69 constam as informações da JUCEA.

Às fls. 70/409, constata-se as informações encaminhadas, pela Câmara Municipal de Manaus, por meio do Ofício nº 126/2021-DG/CMM. Entretanto, verifica-se que a cópia do Processo Administrativo nº 2021.10000.10718.0.000870 veio em branco ou em formato incompatível ao sistema SAJ.

Por fim, pugna-se destacar que até a presente data a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM não se manifestou.

Ante o exposto, determino:

I – Instaura-se Inquérito Civil em face de David Valente Reis, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, e da empresa A S Oliveira & CIA Ltda. – ME, a fim de apurar eventual irregularidade no processo licitatório para a compra de café e açúcar para Câmara Municipal de Manaus, no ano de 2021, Processo Administrativo nº 2021.10000.10718.0.000870.

II – Requisite-se à Câmara Municipal de Manaus cópia, em formato PDF, da íntegra do Processo Administrativo nº 2021.10000.10718.0.000870, referente à aquisição de açúcar e café, informando o referido órgão do problema ocorrido no encaminhamento do referido processo administrativo por meio do Ofício nº 126/2021-DG/CMM de 07/10/2021.

III – Requisite-se à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM cópia, em formato PDF, das Notas Fiscais de Entrada e Saída da empresa A S Oliveira & CIA Ltda. – ME, CNPJ nº 06.216.307/0001-00, no ano de 2021.

Registre-se. Cumpra-se.

Manaus, 02 de fevereiro de 2022

WANDETE DE OLIVEIRA NETTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL
Titular 79ªPRODEPPP



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

79ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público
